



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO – FND
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

FLUXO PARA LIBERAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) ciente da situação de distanciamento social causada pela Pandemia do COVID19, resolve publicizar a metodologia a ser utilizada, neste período, a fim de facilitar, ao Corpo Discente, o processo a ser adotado para a liberação dos Termos de Compromisso de Estágio (e seus Aditivos).



OBS.: A DURAÇÃO APROXIMADA PARA A REALIZAÇÃO DE TODO O PROCESSO É DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS
(desde que não haja pendências, do contrário, o prazo será ampliado)

GUIA DETALHADO PARA O ENVIO DO EMAIL:

Orientamos encaminhar o seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) OU Termo Aditivo (TA), completo e digitalizado, em arquivo único, anexado ao email e com extensão em pdf, colocando **no corpo do e-mail**, as seguintes informações, abaixo descritas:

- 1) Justificativa, por escrito, do porquê da urgência (já que o estágio não-obrigatório não é uma atividade essencial);
- 2) Informar o nome, e-mail e telefone do responsável para contato do EMPREGADOR;
- 3) Informar o telefone de contato, nome completo e DRE do ALUNO-ESTÁGIARIO (A).

Esclarecemos que o Termo de Compromisso de Estágio **DEVERÁ** ser de Instituição Oficial e, que após a verificação das informações do aluno, haverá a necessidade de alguns dias para a assinatura do TCE (conforme verificado pelo fluxo acima). O TCE deverá estar assinado, de forma original ou digital, por TODAS as partes envolvidas: estudante, Concedente e Conveniada (esta última, quando houver).

Informamos que o requerimento deve ser feito pelo próprio aluno-estagiário e não serão aceitas solicitações feitas pela Concedente, Conveniada e/ou Terceiros.

Comunicamos, ainda, que ***APENAS*** serão atendidas as solicitações cujas justificativas sejam relatadas e que sejam ***REALMENTE*** urgentes.

Advertimos que a não informação, bem como o não cumprimento de quaisquer das solicitações acima, acarretarão na **NÃO ASSINATURA DO TCE**.

Por fim, observamos que, ao retornarmos às atividades presenciais, o TCE deverá ser entregue **IMPRETERIVELMENTE** à Secretaria do Núcleo, com todas as assinaturas originais.